



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1248 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no exercício corrente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos no presente exercício até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, em conformidade com o Anexo I “Excesso”, desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do convênio nº 023/2003/INEP, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais e o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicação no Diário Oficial
nº 5354 do dia 13/11/03



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Edição nº 100 de 13/11/03
Público-Alvo: Todos os servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Fundamental.

Objetivo: Seleção de candidatos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental.

O Concurso Público será realizado em duas etapas: Prova Objetiva e Prova Discursiva. A inscrição para o concurso será realizada até o dia 20/11/03, às 17h30min, no endereço: Rua da Educação, nº 100, Centro, Campo Grande, MS.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/03, disponível em: www.educacao.ms.gov.br.

Assinatura do Secretário de Estado de Educação

Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

13/11/03



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1601.121261074.2380	Secretaria de Estado da Educação Programa de avaliação e estatística educacional	4490.5200	12	10.000,00	
		TOTAL		10.000,00	